



**Junta de Freguesia
Algueirão-Mem Martins**

Consulta N° 23/2020 – CP 01/2020

PROGRAMA DO CONCURSO Retificado

**CONCURSO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS AJARDINADOS
DA FREGUESIA DE ALGUEIRÃO-MEM MARTINS**

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





4

Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

Cláusula 1.ª

Objeto do concurso

1. O presente concurso tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços ajardinados da Freguesia de Algueirão-Mem Martins, numa área total aproximada de 194.547 m², adiante designada por JFAMM, de acordo com as condições constantes neste caderno de encargos e lista de espaços e respetivos anexos.
2. Classificação CPV de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L74. De 15 de Março de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002. Do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) e as Diretivas do Parlamento Europeu e do Conselho 2004/17/CE e 2004/18/CE, relativas aos processos de adjudicação de contratos, no que respeita à revisão do CPV: 77310000-6 "Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes".

Cláusula 2.ª

Entidade adjudicante

A Entidade Adjudicante é a Freguesia de Algueirão-Mem Martins, pessoa coletiva n.º 506 882 799, com sede na Rua Domingos Saraiva, 6-A 2725 286 Mem Martins, com o telefone n.º 21 922 94 50, Fax N.º 21 922 94 59 e com o endereço de correio eletrónico geral@jfamm.pt, Plataforma eletrónica de contratação pública – Compras PT.

Cláusula 3.ª

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Órgão Executivo – Freguesia de Algueirão-Mem Martins, por deliberação datada de 13/02/2020, no uso da competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º, conjugado com os artigos 36.º, 38.º, alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 130.º e seguintes, todos do CCP, na sua redação atual.

Cláusula 4.ª

Escolha do procedimento

O critério para escolha do procedimento é o critério objetivo do valor conforme consta do art.º 20º, nº1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos.

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

Cláusula 5.ª

Esclarecimentos e retificações

1. Os interessados podem solicitar ao Júri do procedimento esclarecimentos quanto à interpretação dos elementos publicados, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. O Júri é o órgão competente para a prestação de esclarecimentos, nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 5, alínea a), do Código dos Contratos Públicos.
3. Os esclarecimentos serão prestados diretamente na plataforma eletrónica, até ao final do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
4. O órgão com competência para contratar poderá retificar erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos e prazos referidos nos números anteriores, procedendo-se à respetiva disponibilização na plataforma eletrónica e notificação de todos os interessados.

Cláusula 6.ª

Consulta e fornecimento das peças do procedimento

1. O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se disponíveis na página da Internet da Freguesia de Algueirão-Mem Martins, em www.ifamm.pt, podendo ainda ser consultados nas instalações da Junta, sita na Rua Domingos Saraiva, 6-A 2725 286 Mem Martins, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. As peças do concurso são integralmente disponibilizadas, de forma direta e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pela JFAMM, designadamente: plataforma eletrónica de contratação pública – Compras PT.
3. Quando, por qualquer motivo, o programa do concurso ou o caderno de encargos não tiverem sido disponibilizados, nos termos do disposto no n.º 2, desde o dia da publicação do anúncio referido no n.º 1, do artigo 130.º, do CCP, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, a pedido dos interessados, no mínimo por período equivalente ao do atraso verificado.
4. A decisão de prorrogação prevista no número anterior cabe ao órgão competente para a decisão de contratar e deve ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquela decisão, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento.

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

Cláusula 7.ª

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta a apresentar pelos concorrentes deve conter os seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II**, ao presente programa;
 - b) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), que deve ser obtido na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>.
 - c) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:
 - i. Preço unitário por m², por tipologia de espaço ou seja devem ser apresentados os seguintes preços:
 - Preço/m², para os espaços da tipologia I;
 - Preço/m², para os espaços da tipologia III;
 - ii. Preço mensal da prestação de serviços;
 - iii. Preço anual da prestação de serviços;
 - iv. Nota justificativa do preço proposto, na qual deverão ser obrigatoriamente discriminados os custos com os meios humanos e materiais, a margem de lucro e outros custos considerados pelo concorrente na formação do seu preço;
 - v. Plano da prestação de serviços anual, que deverá conter a metodologia de trabalho, aludindo à gestão de meios e prazos, designadamente as principais operações/atividades a desenvolver ao longo do ano e a respetiva calendarização, e indicando os métodos de controlo e gestão da qualidade utilizados;
 - vi. Lista dos meios técnicos, logísticos e recursos humanos a afetar à prestação de serviços em regime de permanência e não permanência, conforme **Anexo I** ao presente Programa;
 - vii. Descrição dos meios materiais a afetar à prestação de serviços;
 - viii. Indicação do supervisor da prestação de serviços e da respetiva qualificação, não necessitando o mesmo de estar afeto em permanência;

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

- ix. Indicação do coordenador de higiene e segurança no trabalho e da respetiva qualificação, não necessitando o mesmo de estar afeto em permanência;
- d) Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente:
- i. Declaração sob compromisso de honra em que os recursos humanos a afetar em permanência à prestação de serviços, pertencem aos quadros da empresa;
 - ii. Condições de pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula 5.ª da parte I do caderno de encargos;
 - iii. Autorização válida de exercício da atividade de prestação de serviços de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos emitida pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV);
 - iv. Cópias dos certificados de conformidade que demonstrem a adoção de práticas de gestão dos serviços de manutenção de jardins e espaços verdes de acordo com pelo menos uma das seguintes normas: ISO 9001:2008, ISO 14001:2004 e OSHAS 18001:2007 ou outros documentos e/ou certificações equivalentes ou outras provas de medidas equivalentes de garantia de qualidade de serviço prestado;
 - v. Certidão do registo comercial atualizada, no caso de se tratar de pessoa coletiva, ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt;
 - vi. Em caso de preço anormalmente baixo, o concorrente deverá apresentar documentos que contenham os esclarecimentos justificativos do mesmo.
2. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
3. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
4. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
5. Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.



Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

Cláusula 8.^a

Preço anormalmente baixo

Nos termos do artigo 71º do CCP, é considerado preço anormalmente baixo o desvio percentual superior a 15% em relação à média das propostas admitidas a concurso.

Cláusula 9.^a

Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Cláusula 10.^a

Prazo para a apresentação das propostas

As propostas podem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos do 30.º dia de calendário a contar da data do envio para publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

Cláusula 11.^a

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela JFAMM, Plataforma eletrónica de contratação pública – Compras PT, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
2. A receção das propostas é registada com referência à respetiva data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
3. Os termos a que deve obedecer a apresentação e a receção das propostas, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 são definidos pela Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
4. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:
 - a) No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;
 - b) Que deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, para a seguinte morada: Rua Domingos Saraiva, 6-A 2725 286 Mem Martins, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

c) Cuja receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.

Cláusula 12.ª

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 120 dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas

Cláusula 13.ª

Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas

1. O júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica: Plataforma eletrónica de contratação pública – Compras PT.
2. Mediante a atribuição de um login e de uma password aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, diretamente na plataforma eletrónica referida no número anterior, de todas as propostas apresentadas.
3. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.
4. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida, mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos nº. 1 e 2.

Cláusula 14.ª

Critério de adjudicação

1. A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de melhor relação qualidade preço, na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores, e eventuais subfatores, relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, ao abrigo da, a saber:
 - a) Preço 45 %
 - b) Metodologia do controlo e gestão da qualidade 35 %
 - c) Metodologia e gestão de meios e prazos 20 %

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

2. As propostas serão avaliadas de acordo com o seguinte modelo de avaliação:

- a) A pontuação das propostas ao nível do **Fator Preço (P)** resulta da seguinte expressão matemática:

$$P = \left(\frac{P_{base} - P_{prop}}{P_{base}} \right) \times 100$$

Em que,

Pbase = Preço base

Pprop = Preço da proposta em análise

- b) A pontuação das propostas ao nível do fator **Metodologia do Controlo e Gestão da Qualidade (MCGQ)** é obtida da seguinte forma, considerando uma escala de 0 a 100 pontos:

Descrição do fator Metodologia do Controlo e Gestão da Qualidade (MCGQ)	Pontuação
Memória descritiva justificativa muito bem elaborada, com descrição pormenorizada dos trabalhos a desenvolver, focando aspetos constitutivos importantes e justificando tecnicamente os meios humanos e materiais a empregar, nas diferentes tipologias de espaços, bem como dos meios de estudo, informação e inovação (proteção ambiental, recursos hídricos e métodos de informação); adotados para garantir a qualidade dos serviços. A memória descritiva revela uma análise profunda dos locais e dos trabalhos a desenvolver bem como a identificação de medidas preventivas e/ou corretivas para garantir a qualidade das diferentes tipologias dos espaços.	100
Memória descritiva justificativa elaborada com detalhe dos trabalhos a desenvolver, focando aspetos constitutivos importantes e justificando tecnicamente os meios humanos e materiais a empregar, nas diferentes tipologias de espaços, bem como alguns aspetos de meios de estudos e inovação adotada. A memória descritiva revela algum cuidado na análise dos locais e dos trabalhos a desenvolver, embora não exaustiva.	65
Memória descritiva justificativa elaborada com referência aos trabalhos a desenvolver, focando apenas aspetos de caráter geral e referindo alguns meios humanos e materiais a empregar, nas diferentes tipologias de espaços, embora sem grande detalhe.	30
Memória descritiva justificativa elaborada sem qualquer detalhe dos trabalhos a desenvolver, limitando-se a uma descrição sumária. Não introduz nem foca qualquer aspeto importante.	0



**Junta de Freguesia
Algueirão-Mem Martins**

- c) A pontuação das propostas ao nível do fator **Metodologia e Gestão de Meios e Prazos (MGMP)** é obtida da seguinte forma, considerando uma escala de 0 a 100 pontos:

Descrição Metodologia e Gestão de Meios e Prazos (MGMP)	Pontuação
O plano da prestação de serviços muito adequado, que considera todas as atividades escalonadas por tipo de trabalhos, indica a duração, as relações de precedência e mobilidade. Tem em conta as condicionantes da atividade e as folgas para recuperação. Distingue as diferentes frentes de trabalho, tendo em atenção a simultaneidade dos meios de equipamento e mão-de-obra associados a cada espaço. Dimensiona a duração teórica das atividades em função dos rendimentos de trabalho e equipamentos.	100
O plano da prestação de serviços adequado que considera todas as atividades escalonadas por tipo de trabalhos, mas não indica a duração e as relações de precedência. Distingue as diferentes frentes de trabalho, afeta os meios de equipamento e mão-de-obra (ou vice-versa) associados a cada espaço. Dimensiona a duração teórica das atividades em função dos rendimentos de trabalho e equipamentos.	65
O plano da prestação de serviços adequado que embora considere todas as atividades, não indica a duração de cada uma, nem estabelece relações. Não distingue as diferentes frentes de trabalho e não afeta meios de equipamento e/ou mão-de-obra, associados a cada espaço. Dimensiona a duração teórica das atividades, não tendo em conta os rendimentos de trabalho e equipamentos.	30
O plano de prestação de serviços pouco adequado porque considera as atividades de uma forma demasiado genérica, não indica a duração de cada uma e não estabelece relações. Não distingue as diferentes frentes de trabalho, e não afeta meios de equipamento e mão-de-obra, associados a cada espaço. Não dimensiona a duração teórica das atividades, não tendo em conta os rendimentos de trabalho e equipamentos.	0

- 3 A pontuação final das propostas será atribuída de acordo com a seguinte expressão matemática:

$$PF = (0,45 \times P) + (0,35 \times MCGQ) + (0,20 \times MGMP)$$

Em que,

PF = Pontuação Final

P = Preço

MCGQ = Metodologia do Controlo e Gestão da Qualidade

MGMP = Metodologia e Gestão de Meios e Prazos No cálculo dos fatores serão efetuados arredondamentos até à segunda casa decimal.

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

4. No cálculo dos fatores serão efetuados arredondamentos até à segunda casa decimal.
5. Em caso de empate, será privilegiada a proposta que obtenha a maior pontuação no fator preço.
6. Em caso de empate, será privilegiada o fator Metodologia do Controlo e Gestão da Qualidade.

Cláusula 15.^a

Documentos de habilitação

1. No prazo de **10 dias** a contar da notificação da adjudicação, o cocontratante deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II, ao presente programa;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i), do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos;
2. O cocontratante deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número anterior através da plataforma eletrónica: Plataforma eletrónica de contratação pública – Compras PT, ou, no caso de a mesma se encontrar indisponível, através do seguinte endereço de correio eletrónico: geral@ifamm.pt com exclusão de qualquer outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
3. Quando os documentos a que se referem a alínea b), do n.º 1, se encontrem disponíveis na Internet, o cocontratante pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
4. Quando o cocontratante tenha prestado consentimento, nos termos da lei, para que a entidade adjudicante consulte a informação relativa a qualquer dos documentos referidos na alínea b), do n.º 1 é dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1, ou a indicação prevista no número anterior.
5. No prazo de 5 dias deverá o cocontratante proceder à supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.
6. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre exigir ao cocontratante, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º 1, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 86.º do CCP.



**Junta de Freguesia
Algueirão-Mem Martins**

Cláusula 16.ª

Caução para garantir o cumprimento de obrigações

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o cocontratante deve prestar uma caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, nos modos previstos no artigo 90.º, do Código dos Contratos Públicos.
2. O cocontratante deve, no prazo de **10 dias** a contar da notificação prevista no n.º 2, do artigo 77.º, do Código dos Contratos Públicos, comprovar que prestou a caução de acordo com os modelos constantes dos Anexos IV e V ao presente programa.

Cláusula 17.ª

Ajuste Direto

Admite-se a possibilidade de futuramente ser adotado um ajuste direto nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 27.º, ou na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 18.ª

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislações aplicáveis.

O Presidente da Junta de Freguesia



Valter Manuel Antunes Januário



Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

ANEXO I - MAPAS DE AVALIAÇÃO

Listagem dos meios técnicos, logísticos e recursos humanos colocados na prestação de serviço, objeto do presente concurso.

Para efeitos de avaliação das propostas têm de ser apresentados com a proposta os seguintes mapas:

1. Lista de Pessoal Afeto (exemplo):

Nome	Categoria Profissional	Nº Anos de Experiência Profissional
Nome "A"	Encarregado / Chefe de Equipa	XX
Nome "B"	Jardineiro	XX
Nome "C"	Jardineiro	XX
Nome "D"	Jardineiro	XX
Nome "E"	Canalizador	XX
etc

2. Quadro de Densidades:

- 1 (um) Jardineiro para cada 20.000 m² em regime de permanência com uma afetação de 100%, arredondado à unidade, atendendo a regra universal do arredondamento;
- 1 (um) Encarregado em regime de permanência, com uma afetação de 100%;
- 1 (um) Canalizador, com um grau de afetação de 50%.

3. Encargos com Pessoal Afeto (exemplo):

Encargos	
Seguro Acidentes de Trabalho	
Seguro contra terceiros I responsabilidade	
Medicina e Higiene no trabalho	
Outros	



**Junta de Freguesia
Algueirão-Mem Martins**

4. Encargos com pessoal complementar (exemplo):

Nome	Categoria Profissional	Nº Anos de Experiência Profissional
Nome "A"
Nome "B"
Nome "C"
Nome "D"
Nome "E"

5. Encargos Gerais afetos à prestação de serviços (exemplo):

Encargos	Valor Mensal (média)
Despesas Administrativas	
Máquinas e equipamentos	
Plantas	
Sementes	
Fertilizantes	
Tratamentos fitossanitários	
Herbicidas	
Combustíveis	
Lubrificantes	
Materiais de rede de rega	
Remoção de resíduos	
Outros gastos gerais	

6. Descrição dos equipamentos e respetivos encargos afetos à prestação de serviços

Estes equipamentos terão que estar nas viaturas de apoio permanente na freguesia.

Equipamentos	Quantidade	Valor Mensal (media)
Viatura		
Moto Serras		
Roçadoras		
Corta-Sebes		
Corta-Relvas		
Sopraadores		
Mini-tractores		
Etc.		

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO (a que se refere a alínea a do n.º 1 do art.º 81º do CCP)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



9

**Junta de Freguesia
Algueirão-Mem Martins**

ANEXO IV - MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/títulos (Eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (Identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

ANEXO V - MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO-CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro-caução N.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





**Junta de Freguesia
Algueirão-Mem Martins**

**CONCURSO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS AJARDINADOS
DA FREGUESIA DE ALGUEIRÃO-MEM MARTINS**

Consulta N° 23/2020 CP 01/2020

***CADERNO DE ENCARGOS
RETIFICADO***

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS
Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59
Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





**Junta de Freguesia
Algueirão-Mem Martins**

**PARTE I
CLÁUSULAS JURÍDICAS**

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir nos contratos que têm por objeto a "Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços ajardinados da Freguesia de Algueirão-Mem Martins", numa área total aproximada de 194.547,66 m², de acordo com as cláusulas técnicas, descritas na Parte II, deste caderno de encargos.

Cláusula 2.ª

Preço base

1. O preço base total (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelos serviços objeto do procedimento) para este procedimento é de € 221.800,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula 3.ª

Local da prestação de serviços

Os serviços objeto do presente concurso serão prestados nos locais indicados no Anexo I (Listagem dos Locais) do presente caderno de encargos.

Cláusula 4.ª

Prazo de vigência do contrato

1. Prevê-se que o contrato vigore por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da celebração do contrato.



Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

Cláusula 5.^a

Condições de pagamento

1. O concorrente fixará na sua proposta as condições de pagamento, sendo que, serão deduzidos nos pagamentos parciais a efetuar à entidade cocontratante, os descontos e as penalidades que lhe tenham sido aplicados.
2. Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta da presente aquisição de serviços.
3. Nos termos do n.º 4, do artigo 299.º, do CCP, o prazo de pagamento não deverá exceder em qualquer caso, os 60 (sessenta) dias.

Cláusula 6.^a

Sigilo

O cocontratante garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade da entidade adjudicante.

Cláusula 7.^a

Cessão da posição contratual

O cocontratante não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato.

Cláusula 8.^a

Penalidades

1. No caso de incumprimento dos deveres estabelecidos nas cláusulas técnicas especiais, da Parte II, do presente caderno de encargos, e tendo por base o plano de trabalhos mensal, apresentado pelo cocontratante - o qual deverá conter a metodologia de trabalho, designadamente, as principais operações/atividades a desenvolver ao longo do semestre e a respetiva calendarização - serão aplicadas, até integral cumprimento dos mesmos ou até à resolução do contrato, as seguintes multas diárias por cada uma das prestações em falta:
 - a) 10% do valor mensal da prestação de serviços (acrescido do IVA à taxa legal em vigor), por cada dia de atraso, nos primeiros 10 dias de atraso.

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

- b) 15% do valor mensal da prestação de serviços (acrescido do IVA à taxa legal em vigor), por cada dia de atraso, nos dias subseqüentes aos primeiros 10 dias.
2. O valor decorrente da aplicação das multas fixadas nos termos do número anterior será deduzido nos pagamentos parciais a efetuar ao cocontratante.

Cláusula 9.^a

Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 10.^a

Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do cocontratante quaisquer encargos decorrentes da utilização, na prestação de serviços, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o cocontratante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 11.^a

Resolução do contrato pelo contraente público

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a Freguesia de Algueirão-Mem Martins pode resolver o contrato quando se verifique uma das seguintes situações:

- a) Os espaços verdes objeto da prestação de serviços estejam sem qualquer tipo de manutenção por período superior a 5 dias;
- b) Quando os relvados apresentem mais de 10% de manchas secas;

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: gerai@jfamm.pt





✓

**Junta de Freguesia
Algueirão-Mem Martins**

c) Os prados não sejam cortados, apresentando alturas que ultrapassem os 10 cm.

Cláusula 12.^a

Outros encargos

Todas as despesas derivadas da prestação de cauções e do visto do Tribunal de Contas são da responsabilidade do cocontratante.

Cláusula 13.^a

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.



**Junta de Freguesia
Algueirão-Mem Martins**

**PARTE II
CLÁUSULAS TÉCNICAS**

Cláusula 14.ª

Prestação de Serviços

1. A presente prestação de serviços tem por objeto a manutenção e conservação dos espaços ajardinados identificados nos Anexos I do presente caderno de encargos.
2. A área total correspondente à presente prestação de serviços é de, aproximadamente 194.547,66 m², repartidos pela Freguesia de Algueirão-Mem Martins.
3. Os espaços apresentam 4 (quatro) tipologias de espaços:
 - a) **Tipologia I** – corresponde à manutenção de espaços verdes regados, **com menos de 15.000 m²**, que incluem a realização quinzenal das seguintes operações: rega, corte de relvado, sachas, mondas e retanchas, manutenção de arbustos, árvores e palmeiras até 3 metros de altura, limpeza e fertilizações (a realizar 2 vezes por ano).
 - b) **Tipologia II** – corresponde à manutenção de espaços verdes regados, **com mais de 15.000 m²** (parcela ou conjunto de parcelas confinantes que totalizem aquela área), que incluem a realização quinzenal das seguintes operações: rega, corte de relvado, sachas, mondas e retanchas, manutenção de arbustos, árvores e palmeiras até 3 metros de altura, limpeza e fertilizações (a realizar 2 vezes por ano).
 - c) **Tipologia III** – corresponde a espaços verdes de sequeiro, com coberto vegetal diverso, que incluem a realização quinzenal das seguintes operações: sachas, mondas e retanchas, desmatação, manutenção de arbustos, árvores e palmeiras até 3 metros de altura e limpeza.
 - d) **Tipologia IV** – corresponde à manutenção de espaços arborizados, com coberto vegetal diverso, que incluem a realização quinzenal das seguintes operações: desmatação, manutenção de arbustos, árvores e palmeiras até 3 metros de altura e limpeza.

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

Cláusula 15.^a

Condições Técnicas de Execução

1. O cocontratante executará todos os trabalhos da prestação de serviços que, expressa ou implicitamente, sejam exigidos para atingir o objeto da prestação de serviços, cumprindo todas as instruções designadamente os prazos que, para tal fim, lhe sejam dados.
2. O cocontratante fica obrigado a executar todos os trabalhos que, durante a execução do contrato se venham a mostrar necessários para a completa execução do objeto da prestação de serviços e não previsto na tabela de atividades, cumprindo todas as instruções que lhe sejam dados.
3. Fazem parte da presente prestação de serviços todos os trabalhos mencionados neste caderno de encargos, bem como, aqueles citados no ponto anterior.
4. Durante a execução do contrato, poderão ser englobados ou reduzidos, no objeto da prestação de serviços, os locais a prestar o serviço.
5. A quantificação e a tipologia das áreas ajardinadas constam do Anexo I, do presente caderno de encargos.

Cláusula 16.^a

Vistorias e Controlo da prestação de serviços

1. A Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins, reserva-se o direito de durante e após a execução e sempre que o entender, levar a efeito visitas as áreas ajardinadas a fim de verificar se a manutenção dos espaços verdes está a ser feita de acordo com o estipulado neste caderno de encargos. Estas visitas deverão ser acompanhadas pelo Técnico do cocontratante.
2. O Cocontratante deverá entregar à Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins um relatório de atividades mensais em que dê conhecimento, por escrito, dos serviços que foram executados no mês anterior. O relatório será entregue, até ao dia 15 do mês seguinte ao qual diz respeito.
3. O Cocontratante apresentará mensalmente o Plano de Atividades, documento, onde dará conhecimento dos trabalhos por ela previstos, a executar no mês seguinte.
4. Mensalmente haverá reuniões entre o Cocontratante e a Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins. Nestas reuniões, será feito o ponto de situação e apresentados e entregues os documentos referidos nos pontos anteriores.

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

5. O Cocontratante deverá nomear um elemento que o represente, e que estabelecerá o diálogo com a Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins relativamente a assuntos técnicos e procedimentais da prestação de serviços. Sempre que haja substituição temporária ou definitiva do referido representante, deve ser dado conhecimento prévio da identificação do substituto.

Cláusula 17.ª

Pessoal

1. O Cocontratante deverá dispor do pessoal necessário e em permanência e em qualquer época do ano (conforme anexo I mapas de avaliação), de forma a garantir uma boa execução dos trabalhos de manutenção e conservação, de acordo com a proposta apresentada a concurso.
2. O Cocontratante obriga-se no prazo máximo de uma semana após a assinatura do contrato, a fornecer à entidade adjudicante os seguintes elementos relativamente ao pessoal:
 - a) Identificação dos trabalhadores; Identificação, função e categoria dos trabalhadores;
 - b) Situação Contratual inscrição na Segurança Social e apólice de seguro.
3. Qualquer alteração relativamente ao número de pessoal deverá ser comunicada à Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins, sendo fornecidos os elementos atualizados.
4. Este pessoal deverá ser dirigido por um Técnico afeto à direção e organização dos trabalhos, de formação adequada e com especialização e capacidades suficientes para tomar todas as decisões necessárias à boa manutenção e conservação dos espaços.
5. Todos os trabalhadores em função deverão usar farda ou uniforme adequado ao desempenho do trabalho. O Cocontratante deve fazer menção "Ao serviço da Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins enquanto estiver a executar o serviço.

Cláusula 18.ª

Horário da Prestação de Serviço

1. O serviço será prestado dentro do horário normal de trabalho: das 8.00h às 12.00h e das 13.00 às 17.00h.
2. O prestador de serviços poderá praticar outro horário, desde que autorizado pela Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins.

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

Cláusula 19.ª

Instalações, Equipamentos e Transportes

1. O cocontratante deverá dispor das instalações necessárias para a guarda de viaturas, máquinas, armazenamento de materiais e para uso do pessoal.
2. Compete ao Cocontratante o fornecimento de todas as máquinas, ferramentas, equipamentos e transportes necessários à boa execução dos trabalhos.

Cláusula 20.ª

Material Vegetal

1. Compete ao Cocontratante o fornecimento de todo o material vegetal ou outro para retanchas, ressementeiras, penteação, tubagem, terras e fertilizantes.
2. **Plantas**
 - 2.1. Todas as plantas a utilizar deverão ser exemplares novos, bem conformados e possuir desenvolvimento compatível com a espécie a que pertencem. As plantas de folha caduca podem ser fornecidas em raiz nua, apresentando o sistema radicular bem desenvolvido, e com cabelame abundante. As plantas de folha persistente deverão ser sempre fornecidas em torrão, suficientemente consistente para não se desfazer com facilidade e sem sintomas de asfixia ou enrolamento das raízes.
 - 2.2. As características de árvores e arbustos para reposição serão descritas a seguir, à exceção de elementos cujo impacto exija substituição por exemplar de porte idêntico.
 - 2.3. As árvores deverão ser bem conformadas, apresentando as seguintes características, de acordo com a espécie:
 - 2.3.1. A flecha intata;
 - 2.3.2. Os ramos devem ter ângulos de inserção característicos da espécie;
 - 2.3.3. Não devem ter ramos cruzados ou secos;
 - 2.3.4. Devem estar isentas de problemas fitossanitários ou feridas;
 - 2.3.5. O sistema radicular deve ser bem desenvolvido, quer na sua forma estrutural, quer na diferenciação.

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





4

Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

- 2.3.6. As alturas deverão estar compreendidas entre os valores a seguir indicados:
- 2.3.7. Árvores de folha caduca ou persistente: perímetro (P.A.P.) mínimo de 14 cm, com altura compreendida entre 3,50 e 4,50m.
- 2.3.8. Os arbustos para retanchar deverão ser bem conformados, consoante a espécie.
- 2.3.9. O sistema radicular deverá estar bem desenvolvido, como referido para as árvores.
- 2.3.10. As palmeiras deverão apresentar fustes sem deformações nem feridas e serem bem conformadas. Não deverão ser aceites plantas que apresentem um número de folhas inferior a 7. A altura do fuste deve ser medida desde a sua base até à inserção das folhas e deverá ter no mínimo 2m.
- 2.3.11. O diâmetro do torrão não deverá ser inferior a 1,20 m e a sua altura terá como mínimo 0,50 m.
- 2.3.12. No que respeita às plantas herbáceas, quer sejam vivazes, quer sejam anuais, deverão estar bem conformadas de acordo com as características da espécie a que pertençam.
- 2.3.13. O sistema radicular deverá ser igualmente bem conformado, sem sintomas de asfixia ou enrolamento das raízes.
- 2.3.14. Deve ser garantida a inexistência de problemas fitossanitários.
3. Sementes
- 3.1. As sementes pertencerão às espécies indicadas no respetivo plano de sementeira e terão obrigatoriamente o grau de pureza e o poder germinativo exigido por lei.
4. Tutores
- 4.1. Os tutores para árvores serão formados por varelas de pinho ou eucalipto, com o mínimo de 6 cm de diâmetro, devidamente tratadas e as árvores deverão ser ponteadas com material adequado para o efeito (por exemplo: fio de mealhar alcatroado ou proteções em borracha) com um número mínimo de atilhos (2 por árvores).
- 4.2. Em alguns locais, caso se julgue necessário, a tutoragem das árvores far-se-á com varas de pinho em tripé.
- 4.3. A altura das varas deverá ser de 2,5 m e diâmetro de 8 cm. Os tutores devem ter uma superfície regular e de diâmetro uniforme. Devem igualmente ter tratamento antifúngico.



Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

4.4. As varas devem ser enterradas 1m no solo ficando 1,5 m desde o colo da árvore ao ponto de amarração, devendo estas serem ligadas entre si no topo (um para cada vara) com cinta elástica de 8 cm de largura. As cintas são presas com agrafos.

5. Terra

5.1. A Terra a usar em reparações das zonas verdes, retanchadas e ressementeiras, será proveniente da camada superficial de terrenos de mata ou da camada arável de terrenos agrícolas. Deve apresentar textura franca ou franca arenosa. A camada a colocar sobre o terreno deverá possuir uma espessura mínima de 0,10 m. A terra será isenta de pedras, infestantes e materiais estranhos provenientes da incorporação de lixos.

6. Produtos Químicos e Fitossanitários

6.1. Todos os produtos químicos ou fitossanitários não podem ser utilizados sem a aprovação da Freguesia de Algueirão-Mem Martins. A sua aplicação deverá ser efetuada em horas de menor utilização do espaço pela população e terem em atenção os diplomas legais sobre esta matéria.

6.2. Só poderão ser utilizados produtos homologados, acompanhados de certificado ambiental.

Cláusula 21.ª

Normas Técnicas de Segurança

1. O desenvolvimento de todos os trabalhos referentes ao presente Fornecimento de Serviços está sujeito à Legislação Portuguesa respeitante às Normas Técnicas de Segurança e em especial ao Decreto-Lei 273/2003 de 29 de Outubro e respetivo Plano de Segurança e de Saúde na Construção do IDICT e Decreto - Lei 374/98 de 24 de Novembro, na sua atual redação e demais legislação em vigor.
2. Deverão ser também tidos em consideração os seguintes Manuais do IDICT:
 - Nº 1 - Utilização de pesticidas Agrícolas
 - Nº 2 - Utilização de Produtos Químicos perigosos
 - Nº 4 - Trabalho Florestal
 - Nº 5 - Tratores e Máquinas Agrícolas

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





**Junta de Freguesia
Algueirão-Mem Martins**

Cláusula 22.ª

Sinalização Viária Temporária

1. O Cocontratante deverá dispor de material de sinalização e proteção, tais como barreiras de desvio de tráfico, sinais de trânsito temporários, pinos ou cones de demarcação, fita de delimitação e estacas. Este material deve ser em número suficiente para uma correta sinalização.
2. Nesta matéria o Cocontratante deverá cumprir o estipulado no Decreto Regulamentar n.º 22- A/98, publicado no Diário da República, n.º 227, 11.ª Série - B, de 1 de outubro, na sua atual redação.

**PARTE III
CLÁUSULAS TÉCNICAS ESPECIAIS**

Cláusula 23.ª

Limpeza Geral do Jardim

1. Todas as áreas ajardinadas terão de apresentar constantemente um aspeto geral limpo, sem acumulações de Resíduos Sólidos Urbanos (papéis, latas, cartões, folhas velhas, etc.). Inclui-se nesta limpeza a remoção dos R.S.U. do interior de todas as papeleiras situadas na área do ajardinado.
2. Na remoção destes detritos do Cocontratante poderá utilizar os meios que desejar, manuais ou mecânicos, desde que efetue os trabalhos com a frequência necessária.
3. A limpeza do jardim deverá realizar-se diariamente durante a manhã.

Cláusula 24.ª

Conservação dos Relvados

1. Rega
 - 1.1. A rega é uma operação que deve ser efetuada sempre que as condições hídricas do solo o exigirem, qualquer que seja a época do ano.
 - 1.2. A periodicidade e intensidade da rega devem ser aquelas que o bom estado do relvado exigir.
 - 1.3. Os períodos do dia mais indicados para a rega são o princípio da manhã e o fim da tarde. No caso de sistemas automáticos a programação deve ser noturna.

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

- 1.4. Se a rega for efetuada manualmente com mangueira deve ser utilizado um espalhador tipo chuveiro, de modo a que o diâmetro das gotas não danifique o relvado ou altere a superfície do solo.
 - 1.5. Quando for efetuada uma sementeira, a rega imediata dever-se-á fazer com as devidas precauções de modo a evitar regas copiosas e dirigidas, de forma a não provocar arrastamentos de terras ou de sementes.
 - 1.6. As regas seguintes deverão ser feitas com a frequência e a intensidade necessárias para manter o solo húmido:
 - Após o estabelecimento do relvado as regas deverão ter uma periodicidade e intensidade de modo a assegurar o bom estado de conservação do mesmo.
 - O Cocontratante é obrigado a assegurar a rega nas áreas ajardinadas que não possuam sistemas de rega instalados ou a estudar outras alternativas de rega, nos casos em que o sistema de rega existente nas áreas ajardinadas não esteja operacional.
 - 1.7. Os consumos de água necessários para assegurar a rega dos espaços objeto do presente concurso, são da responsabilidade da Freguesia de Algueirão-Mem Martins.
2. Cortes
- 2.1. A altura da relva não deverá ultrapassar os 10 cm, pelo que deverão ser efetuados tantos cortes quantos os necessários para não se ultrapassar a referida altura.
 - 2.2. As máquinas a utilizar devem ser adequadas às características de cada relvado.
 - 2.3. As roçadoras de mato com fio só devem ser utilizadas para os acabamentos dos rebordos ou em locais onde não seja viável a utilização do outro tipo de maquinaria.
 - 2.4. Cortes dos rebordos do relvado
 - 2.5. Nos limites das áreas de relvado, e com o objetivo de que este não invada os caminhos ou canteiros, realizar-se-á, pelo menos, três vezes por ano ou com periodicidade de acordo com a Fiscalização, o corte dos rebordos, utilizando uma pá francesa ou máquina própria para o efeito, arrancando a relva em excesso até às raízes.
 - 2.6. Medidas cautelares, para proteção do colo de arbustos e árvores jovens
 - 2.7. Nos locais em que existam árvores plantadas no relvado devem ser feitas caldeiras distanciadas 0,50 m do colo da árvore e o corte dos rebentos deve ter tratamento igual ao descrito anteriormente.

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

2.8. No caso de as árvores ou arbustos serem jovens, o colo deve ser protegido do corte por tubos de plástico ou tubos de rede plástica.

3. Mondas

3.1. A monda ou limpeza dos infestantes deverá fazer-se sempre que estas se tornem visíveis à superfície do relvado, não sendo permitida a existência de ervas daninhas numa percentagem superior a 10% por m².

3.2. Nos relvados implantados há mais de um ano, a monda poderá ser feita com herbicidas seletivos, sempre que estes garantam a sobrevivência das espécies semeadas, e desde que essa aplicação seja aprovada, previamente pela Freguesia de Algueirão-Mem Martins

3.3. Sempre que haja lugar à aplicação de herbicidas, o cocontratante deverá colocar nos locais de aplicação, uma placa com indicações da aplicação de produto químico e dos inconvenientes para as crianças e animais.

4. Arejamento de profundidade e escarificação (verti cut)

4.1. A operação de arejamento de profundidade consiste na perfuração, mediante equipamento especial, do solo do relvado. Deve-se extrair os fragmentos obtidos mediante esta operação e encher os orifícios resultantes com uma mistura de areia do rio e turfa.

4.2. Em terrenos pesados esta operação deverá ser efetuada 2 vezes por ano (por exemplo, nos meses de Outubro e de abril).

4.3. O arejamento permite o melhoramento das trocas gasosas ao nível das raízes, aumenta significativamente a drenagem do solo, para além de outras vantagens. A operação da escarificação ou verti cut deverá ser feita também 2 vezes por ano (por exemplo em novembro e março).

4.4. A escarificação apresenta as seguintes vantagens:

4.4.1. Retira todos os restos de material vegetal acumulado no solo;

4.4.2. Melhora a permeabilidade de solo;

4.4.3. Estimula o afilamento das gramíneas;

4.4.4. Evita o aparecimento de fungos.

5. Ressementeira

5.1. Nas zonas do relvado que por má sementeira ou por desgaste posterior se apresentem

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt



Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

“carecas”; deverá realizar-se uma ressementeira, com as mesmas misturas de sementes utilizadas, tendo em atenção todos os cuidados prévios ao rápido restabelecimento do relvado.

5.2. As sementes pertencerão às espécies indicadas no respetivo plano de sementeiras e terão obrigatoriamente o grau de pureza e o poder germinativo exigido por lei.

5.3. Se for utilizada a pasta de relva, deve estar assegurada a inexistência de problemas fitossanitários.

6. Tratamentos fitossanitários

6.1. Os tratamentos fitossanitários deverão ser efetuados regularmente, com os produtos mais adequados do mercado, desde que homologados. Em todas as aplicações de produtos fitossanitários devem ser registadas: data de aplicação, produto aplicado, dose e sua concentração e contra-indicações.

6.2. Igualmente se deverá manter uma vigilância constante a fim de se efetuar os tratamentos necessários aquando do aparecimento de qualquer tipo de praga ou doença.

6.3. Os locais sujeitos a tratamento devem ser devidamente assinalados e delimitados com placas e fitas avisadoras bem visíveis para o público.

6.4. Na cláusula 20, Normas Técnicas de Segurança das Cláusulas Técnicas Gerais, estão referidos os Manuais n.º 1 e 3 respeitantes a utilização de Pesticidas Agrícolas e Utilização de Produtos Químicos Perigosos que deverão ser tomados em consideração.

7. Fertilização

7.1. Deverão ser feitas pelo menos duas adubações por ano (Outono e Primavera).

8. Conservação de Herbáceas

8.1. Generalidades

8.1.1. Nos locais em que existam plantas herbáceas ou vivazes, o seu fornecimento, substituição e reposição serão de responsabilidade do Cocontratante e de acordo com a listagem e características das espécies a indicar pela Fiscalização.

8.2. Rega

8.2.1. Os canteiros das herbáceas serão regados regularmente com uma dotação de água suficiente e bem distribuída de forma a ser mantido o nível hídrico necessário ao bom estado de conservação das plantas.

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

9. Sachas e mondas

9.1. Estas operações deverão ser feitas sempre que necessário, com vista à criação de boas condições para o desenvolvimento das plantas, proporcionando igualmente um bom aspeto geral do ajardinado.

10. Retanchas

10.1. Sempre que parte ou todo o canteiro morra ou apresente um aspeto degradado, dever-se-á de imediato proceder à substituição das plantas.

10.2. Antes da reposição das herbáceas, deverá ter lugar uma mobilização superficial do terreno e uma ancinharem para a retirada de torrão e pequenas pedras assim como a regularização do terreno.

10.3. Deverão ser igualmente feitas as devidas correções quer com fertilizantes químicos quer com orgânicos.

10.4. Terminada a plantação seguir-se-á a primeira rega, com água bem pulverizada e distribuída. Quando o terreno se apresentar seco e sobretudo em tempo quente, deverá fazer-se uma rega antes da plantação e esperar o tempo suficiente para que o terreno esteja com bom sação.

11. Fertilizações

11.1. Nas plantas vivazes deverão ser feitas três adubações anuais. Nos casos em que os compassos permitam operações culturais dentro dos canteiros, poderá ser feita, em simultâneo com as operações de sacha, uma fertilização orgânica com estrume, terriço ou outro fertilizante orgânico.

11.2. Nas plantas anuais a adubação deverá ser feita em cada plantação, uma ou duas vezes, consoante a duração do ciclo da planta.

12. Conservação de árvores, palmeiras e arbustos

12.1. Poda

12.1.1. Na manutenção de árvores, palmeiras e arbustos, a poda deverá ser realizada criteriosamente. Deverão ser sempre observadas na sua realização as Normas Técnicas aplicáveis a estas operações (Manual FAPAS - A poda de árvores ornamentais).

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





7

Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

- 12.1.2. Deverão ser igualmente respeitadas as normas de segurança referentes ao Manual de Prevenção n.º4- Trabalho Florestal.
- 12.2. Rega
- 12.2.1. Quando existem árvores ou arbustos que não sejam normalmente regados pelo sistema de rega instalado, dever-se-á proceder a uma rega específica destas plantas, nos primeiros anos de instalação (até 5 anos).
- 12.2.2. Esta rega deve ser abundante e efetuada com a periodicidade necessária à manutenção do equilíbrio hídrico das plantas.
- 12.2.3. Caso a área ajardinada não possua sistema de rega, o cocontratante terá que assegurar esta operação.
- 12.3. Tratamentos fitossanitários
- 12.3.1. Serão realizados com oportunidade necessária os tratamentos preventivos de pragas e doenças, mais frequentes, mantendo-se uma vigilância contínua de forma a detetar e combater qualquer ataque ou doença competindo também ao Adjudicatário avisar a Freguesia de Algueirão-Mem Martins de algum problema anormal. Os tratamentos fitossanitários não devem ser efetuados sem a concordância da Freguesia de Algueirão-Mem Martins.
- 12.4. Fertilização
- 12.4.1. A fertilização de árvores, palmeiras e arbustos é dispensável quando os mesmos estão plantados em relvados, uma vez que, beneficiam da adubação deste. Nas árvores em caldeira existentes dentro do jardim dever-se-á efetuar duas fertilizações anuais com adubo composto tipo 10:10:10 nas árvores plantadas há menos de 10 anos.
- 12.4.2. No caso de se ter procedido a podas mais severas, não se deve fazer a adubação azotada.
- 12.4.3. Relativamente às sebes consideram-se duas adubações foliares anuais. Serão feitas outras adubações julgadas necessárias, face ao aparecimento de deficiências nas plantas.
- 12.4.4. Todas as aplicações só serão feitas após a aprovação do serviço pela Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins.



Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

Cláusula 25.ª

Conservação do sistema de rega

1. A conservação do sistema de rega pertencente ao jardim, isto é, depois do contador ou do "capacete", será mantida pelo Adjudicatário. O prazo para a reparação das roturas ou outras anomalias é de 3 dias.
2. Nos sistemas de rega automática ou semiautomática deverão ser feitas pelo menos duas vistorias anuais acompanhadas pela Freguesia de Algueirão-Mem Martins uma no início da época das regas, outra no final desta época.

Cláusula 26.ª

Mobiliário de Jardim

1. Considera-se mobiliário de jardim, os bancos, as papeleiras, os bebedouros e as vedações.
2. Bancos
 - 2.1. A substituição dos bancos, quando inutilizados, é da responsabilidade do Adjudicatário, a ocorrer no prazo de dois dias, após a comunicação pelo adjudicante da anomalia.
3. Papeleiras
 - 3.1. As papeleiras serão mantidas pelo Cocontratante que deverá comunicar todas as anomalias detetadas, num prazo de dois dias, após a sua verificação.
 - 3.2. Sempre que haja lugar à substituição, estas serão fornecidas pela Freguesia de Algueirão-Mem Martins, sendo os trabalhos de montagem, da responsabilidade do cocontratante, dispondo de dois dias para o fazer, após o fornecimento.
4. Bebedouros
 - 4.1. Os bebedouros e os respetivos sistemas de alimentação e escoamento serão mantidos pelo Cocontratante, bem como a reposição do pavimento caso se justifique. O prazo de reparação é de dois dias. Deverá ser feita uma desinfeção mensal com lixívia, ou outro produto adequado.

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





4

Junta de Freguesia Algueirão-Mem Martins

5. Vedações

- 5.1. Todas as vedações existentes no jardim serão mantidas pelo Cocontratante.
- 5.2. Deverá ser feita uma pintura anual (decapagem, primário e duas demãos de esmalte) na cor a definir pela Freguesia de Algueirão-Mem Martins e substituídas as cintas de aço inox de fixação dos painéis, nos casos das vedações.
- 5.3. As atividades de pintura deverão realizar-se no 2.º e 3.º trimestre do ano.



Junta de Freguesia
Algueirão-Mem Martins

ANEXO I

LISTAGEM DOS LOCAIS

DESIGNAÇÃO DO ESPAÇO	AREA DO PROTOCOLO (m ²)	TIPO
MEM MARTINS		
Alameda D. Afonso de Albuquerque c/ a Av. ^a Vitorino Nemésio	237,23	I
Av. ^a Almirante Gago Coutinho lote 3	167,87	I
Av. ^a Capitães de Abril junto ao Colégio Afonso V	1073,21	I
Av. ^a da Bela Vista Pracetas	3556,61	I
Av. ^a dos Bombeiros Vol. c/ a R. Fernando Pessoa	3670,56	I
Av. ^a Vitorino Nemésio	570,84	I
Canteiros de S. Carlos à Bomba de Gasolina	450,66	I
Casalinho do Pinhal Beirobra	1080,61	I
Estr. Mem Martins Portela zona das Piscinas	899,62	I
Estrada Mem Martins Portela Jardim da Palmeira Ouressa	4067,24	I
Jardim da Ribeira junto à Av. ^a da Bela Vista Mem Martins	888,81	I
Largo Artur Soares Ribeiro	76,12	I
Largo da Capela Mem Martins	1094,33	I
Largo da Estação	22,67	III
Mercado Municipal de S. Carlos	1181,34	I
Prac. Eng. ^o Carlos dos Santos	422,05	I
Prac. Perô da Covilhã Sta Teresinha	910,01	I
Prac. Nicolau Coelho Sta Teresinha	556,92	I
Prac. Serpa Pinto Ouressa	887,37	I
Prac. Torre da Águia zona da Torre da Águia	885,68	I
Praceta António Boto	940,05	I

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





4

**Junta de Freguesia
Algueirão-Mem Martins**

R. Afonso Paiva canteiros Sta Teresinha	563,85	I
R. António Aleixo c/ R. Cesário Verde	51,87	III
R. António Cândido	177,64	I
R. António Feijó	1270,63	I
R. António Feijó c/ R. Carrascal	327,24	I
R. António Feijó c/ R. do Carrascal (frente e traseiras dos prédios)	698,91	I
R. António Feijó frente ao n.º 13	39,25	III
R. Carlos Mota Pinto gaveto (OURESSA)	1562,61	I
R. Carlos Mota Pinto zona da Mata (OURESSA)	4306,00	III
R. Cesário Verde	382,77	I
R. da Azenha junto à Qta Buttler	368,44	I
R. da Eira Largo da Messa Parq. Infantil e jardim	359,70	I
R. da Madressilva lote 10	107,20	I
R. das Camélias, c/ a R. da Eira	50,72	III
R. de Angola n.º 6	121,63	III
R. do Coudel lotes 9 e 11	182,45	III
R. do Rio (lotes 20 e 21) Br.º de Sta Teresinha	62,98	I
R. dos Lírios	977,84	I
R. Dr. Sousa Martins frente à escola primária n.º 1 (SÃO CARLOS)	6178,41	I
R. Eng.º Santos Nunes tras c/ A R. Francisco Sá Carneiro	542,03	III
R. Eusébio da Silva Ferreira prédios frente e traseiras	1007,25	I
R. Ivone Silva c/ R. Vasco Santana (SÃO CARLOS)	2199,26	I
R. José Afonso lote 1 e seguintes (OURESSA)	604,49	I
R. José Afonso Traseiras dos lotes A - MEM MARTINS (OURESSA)	924,57	I

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt



21



**Junta de Freguesia
Algueirão-Mem Martins**

R. José Brandão de Almeida junto ao lote D1 - MEM MARTINS (OURESSA)	204,42	III
R. Leopoldo de Almeida e envolventes - MEM MARTINS (SÃO CARLOS)	5945,04	I
R. Manuel da Arriaga	403,46	I
R. Miguel Angélo (SÃO CARLOS)	356,63	I
R. N.º Sr.ª da Natividade	1654,34	I
R. Prof. Joaquim Fontes Sta Teresinha	262,59	I
R. Projectada à Qta do Recanto	488,29	I
R. Rep. Popular de Moçambique (Qta Buttler)	1707,25	I
R. Ribeiro dos Reis c/ R. Vasco Santana (SÃO CARLOS)	1252,57	I
R. Ribeiro dos Reis Ed. das Acácias (SÃO CARLOS)	1792,73	I
R. Roque Gameiro	127,12	III
R. Simplicio dos Santos e traseiras (OURESSA)	4879,67	I
R. Penedo da Vigia edificio das Palmeiras (SÃO CARLOS)	40,36	III
Traseiras da Prac. Martires de Timor	3504,26	I
Traseiras da R. José Brandão de Almeida n.º 33 e seguintes (OURESSA)	506,71	I
Rotunda da entrada em Mem Martins pelo IC 19 - MEM MARTINS (SÃO CARLOS)	322,88	I
Rotunda da Paz	433,82	I
Rotunda da R. José Afonso (OURESSA)	80,76	III
(Trav. das Eiras frente ao lote 1 e seguintes	1548,39	I
Trav. das Queijadeiras	79,00	III
Trav. Jorge Afonso frente ao Ed. Ministerio Educação	207,28	I
Trav. N.º Sr.ª da Natividade	98,03	III

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt





**Junta de Freguesia
Algueirão-Mem Martins**

Travessa dos Choupos	30,71	III
Fontanário da R. N.ª Sr.ª Fátima c/ R. António Feijó	1027,40	III
Canteiros da R. Ribeiro dos Reis (SÃO CARLOS)	73,64	III
Matinha Casal de S. José	7752,00	III
Prac. do Outeiro Casalinho do Pinhal	1366,27	III
Parque de Ouressa	2707,00	I
Parque de Stª Teresinha	2555,00	I
Canteiros CC Bela Vista	218,00	I
R Mirita Casimiro - canteiros	87,60	III
R Norton de Matos (traseiras)	108,10	I
R Maximiano de Sousa	163,40	III
Rotunda do Pingo Doce	444,00	III
Canteiro Pingo Doce - R do Coudel	15,00	III
R Carrascal	10,00	III
Canteiros PSP	30,00	III
Bairro S. José -poente da Messa	1230,00	III
Rotunda da Messa	38,00	III
Taludes de Ouressa (junto à escola)	300,00	III
INCLUÍDOS EM JANEIRO 2017		
Rotunda Ouressa	40,00	I
Praceta Consiglieri Pedroso	800,00	III
Travessa das Eiras	280,00	III
Estrada Mem Martins c/ Praceta da Paz	15,00	III
Rua Artur Bual - taludes	750,00	I
Rua Santos Carvalho - canteiros	350,00	III
Rua do Coudel - estacionamento Mirita Casimiro	260,00	I
Rotunda da Quinta do Butler	80,00	III
MERCÊS		
Avª Miguel Torga junto à estação da CP e acessos -TAPADA DAS MERCÊS	2283,60	I
R. Abade Faria lote 1 - MERCÊS	27,19	I

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt



**Junta de Freguesia
Algueirão-Mem Martins**

R. Dr. João de Barros (frente ao restaurante) - MERCÊS	187,81	I
R. Dr. João de Barros frente à estação da CP - MERCES	206,76	I
Ajardinados das traseiras da R. Abade Faria Mercês - MERCÊS	1332,68	I
R Abade Faria,35 e 37	60,00	I
Traseiras R Abade Baçal	280,00	I
R Abade Faria, 49 e 51	125,00	I
INCLUIDOS EM JANEIRO 2017		
Rua Dr João de Barros - canteiros	295,00	III
ALGUEIRÃO		
Av.ª Marginal c/ R. São Romão	351,93	III
Bairro da Coopalme torre 3 e bandas 4 e 10	501,19	I
Bairro da Cooperativa Nova Imagem	12775,60	I
Bairro da Coopalme banda 1	1170,81	I
Canteiro da Santa	219,06	III
Cemitério do Algueirão	1012,13	I
Jardim das Bombas de gasolina do Algueirão Velho	146,96	I
Jardim Dr.Largo Nunes Claro	447,83	I
Jardim junto à Escola n.º 1	647,81	I
Largo da Igreja do Algueirão	610,58	I
Largo do Chafariz junto ao Largo Dr. Nunes Claro	949,23	I
Parque e Jardim da Prac. Raúl Proença	457,26	I
Prac. Arqº Mateus Fernandes	125,66	III
Prac. e Rua de Sto António	206,29	I
Prac. Francisco Costa	254,30	I
Prac. Luis de Freitas Branco Polidesportivos e relvado	725,61	I
Praceta da Tapada	797,40	I
Praceta Rocha Martins	2488,56	I

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt



**Junta de Freguesia
Algueirão-Mem Martins**

R. Casal da Cavaleira	151,63	III
R. do Juncal Parque infantil e Jardim	666,75	III
R. do Moinho n.º 42	47,86	III
R. dos Morés junto Ao Mercado	26,77	III
R. Guilhermina Suggia n.º 7 e 9 Traseiras	332,39	I
R. Hernani Cidade Mata do Campo de Ténis	2929,77	I
R. Padre Manuel da Nóbrega	452,66	I
R. Prof. Bento Jesus Caraça	41,35	III
R. Viana da Mota	1445,77	I
Rot. da Avª Capitães de Abril c/ a R. da Tapada Algueirão	445,96	I
Rot. de acesso à igreja Avª Amália Rodrigues	407,64	I
Rotunda ovaloide de acesso ao B. Coop.	637,94	I
Traseiras do Mercado do Algueirão	5254,85	I
Triangulo da R. de Faro Qta da Cavaleira	706,22	I
Urbanização Cabeço da Fonte 1ª fase	9124,15	I
R. da Igreja envolventes ao banco	64,72	III
Estr. Pexiligais c/ R. da Cruz (PEXILIGAIS)	3986,55	I
R. da Lagoa tras. prédios Campo ténis	1868,93	I
Urb R Perdigão Queiroga	250,00	I
Urb Cabeço da Fonte 2ª fase	3000,00	I
Travessa Pompeu Bebiano Carreira	750,00	I
Rotunda do Campo da Bola	70,00	III
R da Fonte - Sacotes	162,00	I
R Dr Fernandes - lavadouro Sacotes	43,00	I
Casal da Mata - antigo parque Infantil	204,00	I
Urb Qtª das Serralheiras	1860,00	I

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt



**Junta de Freguesia
Algueirão-Mem Martins**

Separador R. Dr Coutinho Pais	2625,00	I
Canteiros e Separador R Bernardo Marques	760,00	I
R Cidade Faro - talude junto moradias	526,00	III
Coopalme - Oeste R Dr Coutinho Pais	16503,00	III
Pracetas Cidade Portimão (5 espaços)	1728,00	III
Rua Cidade de Portalegre (2 espaços)	404,00	III
Rua Cidade Figueira da Foz (2 espaços)	1020,00	III
Urb R Arqt Mateus Fernandes - Baratã	6031,00	I
INCLUIDOS EM JANEIRO 2017		
Rotunda Cavaleira e envolvente	2940,00	III
Rotunda Av ^a Marginal e envolvente	1330,00	I
Rua Cidade de Silves - Cavaleira	200,00	I
Rotunda Av ^a Amália Rodrigues/Rua da Igreja	600,00	III
Rua Júlio Dinis - canteiro	40,00	III
INCLUIDOS EM JANEIRO 2017		
TELHAL		
Rotunda da Estrada do Telhal	1170,00	III
INCLUIDOS EM JANEIRO 2017		
SACOTES		
Rotunda 1	600,00	III
Rotunda 2	600,00	III
Rotunda 3	600,00	III
ÁREA TOTAL (m²): Efetiva a tratar	(*)194.547,66	

(*) Ao total dos valores contantes na listagem são retirados 80,76 m², de área a não tratar de acordo com o protocolado com a CMS (Rotunda da Rua José Afonso (Ourega)). Sendo a área efetiva a tratar 194.547,66 m²

O Presidente da Junta de Freguesia


Valter Manuel Antunes Januário

Rua Domingos Saraiva, 6 - 2725-286 MEM MARTINS

Telefones: 21 922 94 50 - 21 922 94 58 - Fax: 21 922 94 59

Cont. N.º: 506 882 799 - Email: geral@jfamm.pt

